

Actividade profissional:

Especialista Superior de Medicina Legal do Serviço de Toxicologia Forense do Instituto Nacional de Medicina Legal.

Assistente de Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Representante Portuguesa a nível internacional da TIAFT (The International Association of Forensic Toxicologists), desde Janeiro de 2004.

Membro do Comité da “TIAFT Young Scientists”, desde Junho de 2007.

Representante do INML no Grupo dos Laboratórios de Estado, desde Setembro de 2008.

Membro do Grupo de trabalho do IDT — n.º 5 (GT5) — Sistemas de informação e recolha de dados organizado pelo Instituto da Droga e da Toxicodpendência (IDT), desde Julho de 2008.

Membro do grupo de trabalho da Direcção-Geral de Saúde.

Funções anteriores:

Monitora num Estudo Europeu de Farmacovigilância, “Acute Pancreatitis case-control Study” (projecto BIOMED II), promovido pelo EPRG — European Pharmacovigilance Research Group, entre Janeiro de 1998 e Fevereiro de 1999.

Secretária do Conselho Médico-Legal do Instituto Nacional de Medicina Legal, de Fevereiro de 2002 a Junho de 2003.

Representante dos docentes não doutorados da FMUC no Senado da UC.

Actividade científica:

Autora ou co-autora 28 trabalhos sob a forma de artigo completo e 11 trabalhos sob a forma de resumo.

Autora ou co-autora de 87 trabalhos apresentados em reuniões científicas nacionais e internacionais sob a forma de *poster*; 12 comunicações orais e 24 conferências, tendo participado em cerca de 70 reuniões científicas.

Responsável pelo processo “Referring”, a convite, de artigos submetidos a publicação nas seguintes revistas científicas internacionais: *Forensic Science International*; *Human & Experimental Toxicology*; *Clinical Chemistry*; *Journal of Pharmaceutical and Biomedical Analysis*; *Rapid Communications of Mass Spectrometry* e *Toxicology*.

Orientadora de Estágio de Aprendizagem na Área Laboratorial do Serviço de Toxicologia Forense dos alunos do 3.º ano do curso de Farmácia da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, no ano lectivo 2001/2002.

Orientadora Científica, no âmbito da Unidade curricular de Investigação Aplicada, do 4.º ano, de uma Tese de estágio de licenciatura em Farmácia da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, apresentada em Dezembro de 2003.

Orientadora de 4 Mestrados em Medicina Legal e Ciências Forenses da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra; Orientadora de 2 Mestrados integrados em Medicina e 1 em Bioquímica, dos cursos ao abrigo do processo de Bolonha.

Co-orientadora de 3 mestrados em Medicina Legal e Ciências Forenses e 1 em Higiene Pública da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, um já defendido em Maio de 2007.

Membro do Comité de Organização das “XIV^{as} Jornadas Internacionais Mediterrânicas de Medicina Legal”, Funchal (Madeira), Junho de 2000.

Membro do Comité de Organização do “I Encontro de Serviços de Toxicologia Forense”, Coimbra, Maio de 2001.

Membro do Comité de Organização dos congressos “III Mediterranean Academy of Forensic Sciences Congress, V Latin-American Congress of Medical Law & III Iberian Congress of Legal Medicine”, Porto, Junho 2007.

Membro do Comité Científico dos congressos “46th meeting of the International Association of Forensic Toxicologists (TIAFT) — XVI^{ème} Congres de la Société Française de Toxicologie Analytique (SFTA) — Annual meeting of the Society of Hair Testing (SOFT)”, Martinica, Junho 2008.

Membro do Comité de Organização do congresso “XXI Congress of The International Academy of Legal Medicine”, Lisboa, Maio 2009.

Membro das seguintes Sociedades Científicas:

Chronobiology International Society, 2002; International Academy of Legal Medicine (IALM),

2003; The International Association of Forensic Toxicologists (TIAFT), 2003; Sociedade Portuguesa de Farmacologia, 2005

Integrou o projecto DRUID, projecto organizado pela Comissão Europeia o qual visa a determinação de álcool etílico e substâncias estupefacientes e psicotrópicas em condutores de viaturas. Foi, neste projecto, a pessoa oficialmente responsável pelo contacto entre todos

os intervenientes e por todos os controlos realizados com a GNR e com a PSP.

Distinções e prémios científicos:

Recebeu dois prémios científicos internacionais, em Setembro de 2001 e Julho de 2007.

Recebeu um prémio científico nacional, em Novembro de 2007.

202317559

Deliberação n.º 2678/2009

Nos termos da alínea I) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril, e considerando a reforma do mapa judiciário introduzida pelo Decreto-Lei n.º 25/2009, de 26 de Janeiro, bem como a proposta da Procuradoria da República da Comarca do Baixo Vouga, o Conselho Directivo do INML, I. P., deliberou em sessão de 24.7.2009, que o âmbito territorial de actuação dos gabinetes médico-legais de Aveiro e Santa Maria da Feira seja constituído da seguinte forma:

Gabinete Médico-Legal de Aveiro — Comarca do Baixo Vouga.

Gabinete Médico-Legal de Santa Maria da Feira — Comarcas de Arouca, Espinho, Oliveira de Azeméis, S. João da Madeira, Santa Maria da Feira e Vale de Cambra.

A presente deliberação entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicação no Diário da República

25 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

202317575

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**Agência Portuguesa do Ambiente**

Departamento de Gestão de Recursos Humanos,
Financeiros e Patrimoniais

Declaração de rectificação n.º 2354/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 11 de Setembro de 2009, republica-se novamente com as devidas rectificações.

Assim, onde se lê:

«Procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um técnico superior, na área da participação, promoção e coordenação em comissões de avaliação, para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12/A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 27 de Agosto de 2009 do director-geral da Agência Portuguesa do Ambiente, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um trabalhador, detentor da categoria de técnico superior, para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação do lugar previsto e criado no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, a recrutar de entre indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ao abrigo do despacho favorável do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1086/2009/SEAP, de 14 de Agosto de 2009, sobre o qual Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição do Ministro de Estado e das Finanças, exarou despacho de concordância, com o n.º 599/09/MEF, de 20 de Agosto de 2009.

Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC), foi consultada a DGAEP, que informou em 6 de Março de 2009 ter suspenso, durante um ano, a obrigatoriedade de consulta a esta entidade.

O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Genericamente, o posto de trabalho posto a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções da carreira de técnico superior, tal como são descritas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na área da participação, promoção e coordenação em comissões de avaliação e preparação e acompanhamento da consulta pública no âmbito dos procedimentos da avaliação de impacte ambiental, com especial destaque nas subáreas de energia, indústria e transportes. O posto de trabalho caracteriza-se, igualmente, pela necessidade de se proceder a deslocações de representação institucional para participação em reuniões nacionais e comunitárias, obrigando o trabalhador a ser detentor de experiência e compreensão de temas técnicos com um grau elevado de complexidade, oportunidade nas intervenções, transmissão de posições/opiniões de forma clara, interacção com um elevado número de participantes, bem como facilidade de contactos com grupos multidisciplinares envolvendo outros organismos da Administração Pública. O posto de trabalho caracteriza-se, igualmente, pela disponibilidade para a realização de deslocações de representação institucional para participação em reuniões comunitárias, obrigando o trabalhador a ser detentor de experiência e elevada compreensão de temas técnicos gerais, no domínio das políticas de ambiente, e específicos, na área da participação, promoção e coordenação em comissões de avaliação e preparação e acompanhamento da consulta pública no âmbito dos procedimentos da avaliação de impacte ambiental, com especial destaque nas subáreas de energia, indústria e transportes, oportunidade nas intervenções, transmissão de posições/opiniões de forma clara, interacção com um elevado número de participantes, bem como facilidade de contactos com grupos multidisciplinares envolvendo outros organismos da Administração Pública e restantes partes interessadas.

O local de trabalho situa-se na sede da Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, 9/9-A, Zambujal, Amadora.

Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa posição remuneratória da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

A posição remuneratória na qual se enquadram a categoria do técnico superior a contratar situa-se entre a 3.ª e a 4.ª e os níveis remuneratórios entre o 19 e o 23 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo as remunerações base mínima e máxima a auferir no ano de 2009, respectivamente de 1407,45 € e 1613,42 €.

Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Sejam detentores de licenciatura num domínio adequado à área específica do posto de trabalho, preferencialmente em Engenharia do Ambiente ou Biologia.

Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos:

Deterem experiência profissional comprovada de, pelo menos 8 anos, na área de avaliação de impactes ambientais, conforme discriminado no n.º 5 do presente aviso;

Possuírem experiência profissional comprovada em procedimentos de avaliação ambiental.

Não podem ser admitidos ao procedimento concursal os trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente idênticos ao posto de trabalho posto a concurso.

A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos na alínea b) do n.º 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento, é motivo de exclusão do procedimento concursal.

Os métodos obrigatórios de selecção a utilizar no presente procedimento concursal serão os previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e os estabelecidos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja:

Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências para os candidatos que se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham, por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho;

Prova de conhecimentos e avaliação psicológica, para os restantes. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos que cumulativamente sejam titulares

da categoria de técnico superior e estejam abrangidos pelo disposto na alínea a) do número anterior podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos e da avaliação psicológica em substituição da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 45 % e para a entrevista de avaliação de competências e a avaliação psicológica é de 25 %.

Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório.

Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, é utilizada a entrevista profissional de selecção como método complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:

A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

A formação profissional e qualificação respectiva, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar;

A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

A avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos, se a actividade profissional se relacionar com o posto de trabalho.

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efectuada em suporte de papel, numa só fase, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de pergunta directa e ou de resposta livre (desenvolvimento), tendo a duração de sessenta minutos, e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, versa os seguintes temas:

Conhecimentos gerais sobre o regime jurídico da Administração Pública;

Conhecimentos gerais de políticas de ambiente;

Conhecimentos específicos sobre as áreas caracterizadoras do posto de trabalho.

A bibliografia e a legislação a utilizar serão as seguintes:

Bibliografia

Portugal. Constituição — *Constituição da República Portuguesa — Comentada*. Coment. por Marcelo Rebelo de Sousa e José de Melo Alexandrino. Lisboa: Lex, 2000;

União Europeia 2002 — versões compiladas do Tratado da União Europeia e do Tratado Que Institui a Comunidade Europeia (http://europa.eu/eur-lex/pri/pt/oj/dat/2002/c_325/c_32520021224pt00010184.pdf);

Amaral, Diogo Freitas do — *Curso de Direito Administrativo*. 2.ª ed., Coimbra, Almedina, imp. 2003, vol. 1, pp. 210-547;

Portugal. Leis, decretos, etc. — *Código do Procedimento Administrativo — Anotado*. Anot. por Diogo Freitas do Amaral (*et al.*), 4.ª ed., Coimbra: Almedina, 2003. Pt. 1-3, pp. 31-210;

Tavares, Luís Valadares, 2005 — *O Novo Quadro Legal da AP: Inovação e Mudança Cultural*. Oeiras, Instituto Nacional de Administração;

Fontaine, Pascal 2007 — *A Europa em 12 Lições*, Luxemburgo, Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2007 (http://ec.europa.eu/publications/booklets/eu_glance/60/pt.pdf);

United Nations General Assembly, 1987 — *Report of the World Commission on Environment and Development «Our Common Future»* (<http://daccessdds.un.org/doc/UNDOC/GEN/N87/184/67/IMG/N8718467.pdf?OpenElement>);

United Nations 1992: *Rio Declaration on Environment and Development* (<http://www.un.org/documents/ga/conf151/aconf15126-1annex1.htm>);

United Nations 1992: *Agenda 21: Earth Summit — The United Nations Programme of Action from Rio* (<http://www.un.org/esa/dsd/agenda21/>);

United Nations General Assembly 2000 — *United Nations Millennium Declaration* (<http://www.un.org/millennium/declaration/ares552e.pdf>);

United Nations Department of Economic and Social Affairs, New York 2002 — *Global Challenge Global Opportunity — Trends in Sustainable Development* (http://www.un.org/esa/sustdev/publications/critical_trends_report_2002.pdf);

United Nations, World Summit on Sustainable Development in Johannesburg, South Africa, 2002 — Johannesburg. *Declaration on Sustainable Development. From our Origins to the Future* (http://www.un.org/esa/sustdev/documents/WSSD_POI_PD/English/POI_PD.htm);

United Nations, World Summit on Sustainable Development in Johannesburg, South Africa, 2002: Johannesburg. *Plan of Implementation* (http://www.un.org/esa/sustdev/documents/WSSD_POI_PD/English/POIToc.htm);

UNFCCC, 2005 — *Caring for Climate. A Guide to the Climate Change Convention and the Kyoto Protocol*. (revised 2005 edition). (http://unfccc.int/resource/docs/publications/caring2005_en.pdf);

Intergovernmental Panel on Climate Change 2007 — *Climate Change 2007: Synthesis Report. An Assessment of the Intergovernmental Panel on Climate Change* (http://www.ipcc.ch/pdf/assessment-report/ar4/syr/ar4_syr.pdf);

United Nations Framework Convention on Climate Change UNFCCC 2007: *Uniting on Climate — A Guide to the Climate Change Convention and the Kyoto Protocol* (http://unfccc.int/resource/docs/publications/unitingonclimate_eng.pdf);

Comissão das Comunidades Europeias 2007 — *Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões*. Limitação das alterações climáticas globais a 2 graus celsius. Trajectória até 2020 e para além desta data (<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2007:0002:FIN:PT:PDF>);

UNEP, 2007 — *Global Environment Outlook GEO4*. UNEP 2007, (<http://www.unep.org/geo/geo3/english/overview/index.htm>);

WWF, 2008 — *Living Planet Report 2008* (http://assets.panda.org/downloads/living_planet_report_2008.pdf);

Agência Portuguesa do Ambiente, 2009 — *Relatório do Estado do Ambiente 2007*. Lisboa, 2009 (www.apambiente.pt);

Henriques, António Gonçalves 2009 — *Ambiente e Sustentabilidade*, Instituto Superior Técnico, Mestrado em Engenharia do Ambiente, Lisboa (<https://fenix.ist.utl.pt/disciplinas/pa5/2008-2009/2-semester/introducao/>);

Henriques, António Gonçalves 2009 — *História das Políticas de Ambiente*, Instituto Superior Técnico, Mestrado em Engenharia do Ambiente, Lisboa (<https://fenix.ist.utl.pt/disciplinas/pa5/2008-2009/2-semester/historia-das-politicas-de-ambiente/>);

Henriques, António Gonçalves 2009 — *Conceitos e Princípios das Políticas de Ambiente*, Instituto Superior Técnico, Mestrado em Engenharia do Ambiente, Lisboa (<https://fenix.ist.utl.pt/disciplinas/pa5/2008-2009/2-semester/conceitos-e-principios-das-politicas-de-ambiente/>);

Henriques, António Gonçalves 2009 — *Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas*, Instituto Superior Técnico, Mestrado em Engenharia do Ambiente, Lisboa (<https://fenix.ist.utl.pt/disciplinas/pa5/2008-2009/2-semester/convencao-quadro-das-nacoes-unidas-sobre-alteracoes-climaticas/>);

Henriques, António Gonçalves 2009 — *Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica*, Instituto Superior Técnico, Mestrado de Engenharia do Ambiente, Lisboa (<https://fenix.ist.utl.pt/disciplinas/pa5/2008-2009/2-semester/convencao-das-nacoes-unidas-sobre-diversidade-biologica/>);

A Energia Eólica e o Ambiente — O Instituto do Ambiente, Fevereiro de 2002;

Guia Metodológico para Avaliação de Infra-Estruturas da Rede Nacional de Transportes — Rede Eléctrica Nacional e Agência Portuguesa do Ambiente, 2006;

Guia para a Avaliação de Impactes Ambientais de Estações de Tratamento de Águas Residuais — Cecília Simões, Isabel Rosmaninho, António Gonçalves Henriques, 2008;

Crítérios de Boas Práticas para a Elaboração de Resumos não Técnicos — disponível no site da Agência Portuguesa do Ambiente;

Documentos normativos disponíveis no site da Agência Portuguesa do Ambiente;

Documentos — tipo de AIA disponíveis no site da Agência Portuguesa do Ambiente.

Legislação

Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o Regime de Contrato em Funções Públicas;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, que define e regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que estabelece o regime comum de mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública visando o seu aproveitamento racional;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que estabelece o sistema integrado e avaliação do desempenho na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos;

Avaliação de impacte ambiental — Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro;

Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2006) — Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2006 de 23 de Agosto; Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde (PNAAS) — Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2006 de 23 de Agosto;

Lei Quadro dos Resíduos — Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro;

Avaliação ambiental de planos e programas — Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho;

Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável — ENDS 2015, Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007 de 20 de Agosto;

Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2008) — Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2008, de 4 de Janeiro; Licenciamento ambiental — Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto;

Sínteses da legislação da UE em matéria de ambiente (http://europa.eu/legislation_summaries/environment/index_pt.htm);

Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro;

Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril;

Portaria n.º 1102/2007, de 7 de Setembro;

Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho.

A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os critérios de apreciação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de actas de reuniões de júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9, 5 valores.

Os candidatos deverão entregar o requerimento de admissão ao presente procedimento concursal pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de recepção, emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual não serão consideradas, para a Divisão de Recursos Humanos, Rua da Murgueira, n.º 9/9-A, Zambujal, apartado 7585, 2611-865 Amadora, dirigido ao director-geral da Agência Portuguesa do Ambiente, devendo, para o efeito, utilizar o formulário de candidatura (obrigatório) previsto no despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

O requerimento de admissão deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos:

Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;

Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a indicação do conteúdo funcional correspondente ao último posto de trabalho ocupado, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

Declaração de funções relativa a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

Os indivíduos que não sejam detentores de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida encontram-se dispensados

da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas *d*) e *e*) do n.º 27 do presente aviso.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Ana Cristina Corado Ferreira Russo Teixeira — chefe do Gabinete de Avaliação de Impacte Ambiental.

Vogais efectivos:

1.º João Alberto Soares Moreira de Sousa Teles — técnico superior.

2.º Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia — técnico superior.

Vogais suplentes:

1.º Maria Paula Filipe Nunes da Silva Costa Paulitos — técnica superior.

2.º Lúcia Maria Pinto Desterro — técnica superior.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 de Setembro de 2009. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Fernanda Piedade Martins Chilirito Mendes Bernardo*.»

deve ler-se:

«Procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um técnico superior, na área da participação, promoção e coordenação em comissões de avaliação, para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12/A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 27 de Agosto de 2009 do director-geral da Agência Portuguesa do Ambiente, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um trabalhador, detentor da categoria de técnico superior, para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação do lugar previsto e criado no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, a recrutar de entre indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ao abrigo do despacho favorável do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1086/2009/SEAP, de 14 de Agosto de 2009, sobre o qual Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição do Ministro de Estado e das Finanças, exarou despacho de concordância, com o n.º 599/09/MEF, de 20 de Agosto de 2009.

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), foi consultada a DGAEP, que informou em 6 de Março de 2009 ter suspenso, durante um ano, a obrigatoriedade de consulta a esta entidade.

3 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — O presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Genericamente, o posto de trabalho posto a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções da carreira de técnico superior, tal como são descritas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na área da participação, promoção e coordenação em comissões de avaliação e preparação e acompanhamento da consulta pública no âmbito dos procedimentos de avaliação de impacte ambiental, com especial destaque nas subáreas de energia, indústria e transportes. O posto de trabalho caracteriza-se, igualmente, pela necessidade de se proceder a deslocações de representação institucional para participação em reuniões nacionais e comunitárias, obrigando o trabalhador a ser detentor de experiência e compreensão de temas técnicos com um grau elevado de complexidade,

oportunidade nas intervenções, transmissão de posições/opiniões de forma clara, interacção com um elevado número de participantes, bem como facilidade de contactos com grupos multidisciplinares envolvendo outros organismos da Administração Pública. O posto de trabalho caracteriza-se, igualmente, pela disponibilidade para a realização de deslocações de representação institucional para participação em reuniões comunitárias, obrigando o trabalhador a ser detentor de experiência e elevada compreensão de temas técnicos gerais, no domínio das políticas de ambiente, e específicos, na área da participação, promoção e coordenação em comissões de avaliação e preparação e acompanhamento da consulta pública no âmbito dos procedimentos de avaliação de impacte ambiental, com especial destaque nas subáreas de energia, indústria e transportes, oportunidade nas intervenções, transmissão de posições/opiniões de forma clara, interacção com um elevado número de participantes, bem como facilidade de contactos com grupos multidisciplinares envolvendo outros organismos da Administração Pública e restantes partes interessadas,

6 — O local de trabalho situa-se na sede da Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, 9/9-A, Zambujal, Amadora.

7 — Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numas posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — A posição remuneratória na qual se enquadram a categoria do técnico superior a contratar situa-se entre a 3.ª e a 4.ª e os níveis remuneratórios entre o 19 e o 23 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo as remunerações base mínima e máxima a auferir no ano de 2009, respectivamente de 1407,45 € e 1613,42 €.

9 — Podem ser admitidos os candidatos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Sejam detentores de licenciatura num domínio adequado à área específica do posto de trabalho, preferencialmente em Engenharia do Ambiente ou Biologia;

10 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos:

a) Deterem experiência profissional comprovada de, pelo menos 8 anos, na área de avaliação de impactes ambientais, conforme discriminado no n.º 5 do presente aviso;

b) Possuírem experiência profissional comprovada em procedimentos de avaliação ambiental.

11 — Não podem ser admitidos ao procedimento concursal os trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente idênticos ao posto de trabalho posto a concurso.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos na alínea *b*) do n.º 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento, é motivo de exclusão do procedimento concursal.

13 — Os métodos obrigatórios de selecção a utilizar no presente procedimento concursal serão os previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e os estabelecidos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja:

a) Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências para os candidatos que se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham, por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho;

b) Prova de conhecimentos e avaliação psicológica, para os restantes.

14 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria de técnico superior e estejam abrangidos pelo disposto na alínea *a*) do número anterior podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos e da avaliação psicológica em substituição da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências.

15 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 45 % e para a entrevista de avaliação de competências e a avaliação psicológica é de 25 %.

16 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório.

17 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, é utilizada a entrevista profissional de selecção como método complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %.

18 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:

- a*) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b*) A formação profissional e qualificação respectiva, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar;
- c*) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d*) A avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos, se a actividade profissional se relacionar com o posto de trabalho.

19 — A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

20 — A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efectuada em suporte de papel, numa só fase, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de pergunta directa e ou de resposta livre (desenvolvimento), tendo a duração de sessenta minutos e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função versa os seguintes temas:

- a*) Conhecimentos gerais sobre o regime jurídico da Administração Pública;
- b*) Conhecimentos gerais de políticas de ambiente;
- c*) Conhecimentos específicos sobre as áreas caracterizadoras do posto de trabalho.

21 — A bibliografia e a legislação a utilizar serão as seguintes:

Bibliografia

Portugal. Constituição — *Constituição da República Portuguesa — Comentada*. Coment. por Marcelo Rebelo de Sousa e José de Melo Alexandrino. Lisboa, Lex, 2000;

União Europeia 2002 — versões compiladas do Tratado da União Europeia e do Tratado Que Instituiu a Comunidade Europeia (http://europa.eu/eur-lex/pri/pt/oj/dat/2002/c_325/c_32520021224pt00010184.pdf);

Amaral, Diogo Freitas do — *Curso de Direito Administrativo*. 2.ª ed., Coimbra: Almedina, imp. 2003, vol. 1, pp. 210-547;

Portugal. Leis, decretos, etc. — *Código do Procedimento Administrativo — Anotado*. Anot. por Diogo Freitas do Amaral (*et al.*), 4.ª ed., Coimbra, Almedina, 2003. Pt. 1-3, pp. 31-210;

Tavares, Luis Valadares, 2005 — *O Novo Quadro Legal da AP: Inovação e Mudança Cultural*. Oeiras, Instituto Nacional de Administração;

Fontaine, Pascal 2007 — *A Europa em 12 Lições*. Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2007 (http://ec.europa.eu/publications/booklets/eu_glance/60/pt.pdf);

United Nations General Assembly, 1987 — *Report of the World Commission on Environment and Development «Our Common Future»* (<http://daccessdds.un.org/doc/UNDOC/GEN/N87/184/67/IMG/N8718467.pdf?OpenElement>);

United Nations 1992: *Rio Declaration on Environment and Development* (<http://www.un.org/documents/ga/conf151/aconf15126-1annex1.htm>);

United Nations 1992: Agenda 21: Earth Summit — *The United Nations Programme of Action from Rio* (<http://www.un.org/esa/dsd/agenda21/>);

United Nations General Assembly 2000 — *United Nations Millennium Declaration* (<http://www.un.org/millennium/declaration/ares552e.pdf>);

United Nations Department of Economic and Social Affairs, New York 2002 — *Global Challenge Global Opportunity — Trends in Sustainable Development* (http://www.un.org/esa/sustdev/publications/critical_trends_report_2002.pdf);

United Nations, World Summit on Sustainable Development in Johannesburg, South Africa, 2002 — *Johannesburg Declaration on Sustainable Development. From Our Origins to the Future* (http://www.un.org/esa/sustdev/documents/WSSD_POI_PD/English/POI_PD.htm);

United Nations, World Summit on Sustainable Development in Johannesburg, South Africa, 2002: *Johannesburg Plan of Implementation* (http://www.un.org/esa/sustdev/documents/WSSD_POI_PD/English/POIToc.htm);

UNFCCC, 2005 — *Caring for Climate. A Guide to the Climate Change Convention and the Kyoto Protocol* (revised 2005 edition) (http://unfccc.int/resource/docs/publications/caring2005_en.pdf);

Intergovernmental Panel on Climate Change 2007 — *Climate Change 2007: Synthesis Report. An Assessment of the Intergovernmental Panel on Climate Change* (http://www.ipcc.ch/pdf/assessment-report/ar4/syr/ar4_syr.pdf);

United Nations Framework Convention on Climate Change UNFCCC 2007: *Uniting on Climate — A Guide to the Climate Change Convention and the Kyoto Protocol* (http://unfccc.int/resource/docs/publications/unitingonclimate_eng.pdf);

Comissão das Comunidades Europeias 2007 — *Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões*. Limitação das alterações climáticas globais a 2 graus Celsius. Trajectória até 2020 e para além desta data. (<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2007:0002:FIN:PT:PDF>);

UNEP, 2007 — *Global Environment Outlook GEO4*. UNEP 2007, (<http://www.unep.org/geo/geo3/english/overview/index.htm>);

WWF, 2008 — *Living Planet Report 2008* (http://assets.panda.org/downloads/living_planet_report_2008.pdf);

Agência Portuguesa do Ambiente, 2009 — *Relatório do Estado de Ambiente 2007*. Lisboa, 2009 (www.apambiente.pt);

Henriques, António Gonçalves 2009 — *Ambiente e Sustentabilidade*, Instituto Superior Técnico, Mestrado em Engenharia do Ambiente, Lisboa (<https://fenix.ist.utl.pt/disciplinas/pa5/2008-2009/2-semester/introducao>);

Henriques, António Gonçalves 2009 — *História das Políticas de Ambiente*, Instituto Superior Técnico, Mestrado em Engenharia do Ambiente, Lisboa (<https://fenix.ist.utl.pt/disciplinas/pa5/2008-2009/2-semester/historia-das-politicas-de-ambiente>);

Henriques, António Gonçalves 2009 — *Conceitos e Princípios das Políticas de Ambiente*, Instituto Superior Técnico, Mestrado em Engenharia do Ambiente, Lisboa (<https://fenix.ist.utl.pt/disciplinas/pa5/2008-2009/2-semester/conceitos-e-principios-das-politicas-de-ambiente>);

Henriques, António Gonçalves 2009 — *Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas*, Instituto Superior Técnico, Mestrado em Engenharia do Ambiente, Lisboa (<https://fenix.ist.utl.pt/disciplinas/pa5/2008-2009/2-semester/convencao-quadro-das-nacoes-unidas-sobre-alteracoes-climaticas>);

Henriques, António Gonçalves 2009 — *Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica*, Instituto Superior Técnico, Mestrado de Engenharia do Ambiente, Lisboa (<https://fenix.ist.utl.pt/disciplinas/pa5/2008-2009/2-semester/convencao-das-nacoes-unidas-sobre-diversidade-biologica>);

A Energia Eólica e o Ambiente — O Instituto do Ambiente, Fevereiro de 2002;

Guia Metodológico para Avaliação de Infra-Estruturas da Rede Nacional de Transportes — Rede Eléctrica Nacional e Agência Portuguesa do Ambiente, 2006;

Guia para a Avaliação de Impactes Ambientais de Estações de Tratamento de Águas Residuais — Cecília Simões, Isabel Rosmaninho, António Gonçalves Henriques, 2008;

Critérios de Boas Práticas para a Elaboração de Resumos não Técnicos — disponível no site da Agência Portuguesa do Ambiente;

Documentos normativos disponíveis no site da Agência Portuguesa do Ambiente;

Documentos — tipo de AIA disponíveis no site da Agência Portuguesa do Ambiente

Legislação

Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o Regime de Contrato em Funções Públicas;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, que define e regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que estabelece o regime comum de mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública visando o seu aproveitamento racional;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que estabelece o sistema integrado e avaliação do desempenho na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos;

Avaliação de impacto ambiental — Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro;

Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2006) — Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2006 de 23 de Agosto;

Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde (PNAAS) — Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2006 de 23 de Agosto;

Lei Quadro dos Resíduos — Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro; Avaliação ambiental de planos e programas — Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho;

Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável — ENDS 2015, Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007 de 20 de Agosto;

Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2008) — Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2008, de 4 de Janeiro;

Licenciamento ambiental — Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto;

Sínteses da legislação da UE em matéria de Ambiente (http://europa.eu/legislation_summaries/environment/index_pt.htm);

Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro;

Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril;

Portaria n.º 1102/2007, de 7 de Setembro;

Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho.

22 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

23 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

24 — Os critérios de apreciação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de actas de reuniões de júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

25 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9, 5 valores.

26 — Os candidatos deverão entregar o requerimento de admissão ao presente procedimento concursal pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de recepção, emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual não serão consideradas, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Murgueira, 9/9-A, Zambujal, apartado 7585, 2611-865 Amadora, dirigido ao director-geral da Agência Portuguesa do Ambiente, devendo, para o efeito, utilizar o formulário de candidatura (obrigatório) previsto no despacho (extracto) n.º 11 321/2009, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

27 — O requerimento de admissão deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;

d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a indicação do conteúdo funcional correspondente ao último posto de trabalho ocupado, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

e) Declaração de funções relativa a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

28 — Os indivíduos que não sejam detentores de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida encontram-se dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas d) e e) do n.º 27 do presente aviso.

29 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

30 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

31 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Ana Cristina Corado Ferreira Russo Teixeira — chefe do Gabinete de Avaliação de Impacte Ambiental;

Vogais efectivos:

1.º João Alberto Soares Moreira de Sousa Teles — técnico superior.

2.º Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia — técnico superior.

Vogais suplentes:

1.º Maria Paula Filipe Nunes da Silva Costa Paulitos — técnica superior.

2.º Lúcia Maria Pinto Desterro — técnica superior.

32 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

33 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 de Setembro de 2009. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo.*

202322264

Instituto Regulador de Águas e Resíduos

Despacho (extracto) n.º 21380/2009

Por despacho exarado pelo conselho directivo, na sequência de deliberação tomada em 22 de Dezembro de 2008, tendo em conta as actividades prosseguidas e os resultados alcançados, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Ana Cristina Severino Aleixo, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2009, como directora do Departamento de Análise Jurídica, do Instituto Regulador de Águas e Resíduos, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

26 de Junho de 2009. — A Coordenadora, *Maria Carminda Caria.*

202317689

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor

Despacho n.º 21381/2009

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, do n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, e ainda no âmbito dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 18602/2009, de 3 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2009, delegeo e subdelegeo no secretário-geral do Ministério da Economia e da Inovação, engenheiro António José Mira dos Santos, com faculdade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes actos:

A — No âmbito da Secretaria-Geral:

1 — De gestão de recursos humanos:

1.1 — Autorizar a equiparação a bolsheiro, no País e fora dele, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

1.2 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.3 — Autorizar a prestação de horas extraordinárias nas circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

1.4 — Autorizar a equiparação à tabela única remuneratória dos trabalhadores em funções públicas, para efeitos de atribuição de